

## **A FALSA REDUÇÃO DOS “RECIBOS VERDES” NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E A OCULTAÇÃO COMO ARMA DE PROPAGANDA E DE MANIPULAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA**

### **RESUMO DESTE ESTUDO**

O Secretário de Estado da Administração Pública tem-se multiplicado nos últimos dias em declarações aos media afirmando que “na Administração Pública Central houve uma diminuição de 30% do número de trabalhadores a recibo verde”. No entanto, ele “esqueceu-se” de explicar que essa redução dos trabalhadores de “recibo verde” foi conseguida através da imposição a muitos deles da obrigação de se transformarem em empresários (constituir uma sociedade unipessoal) para poderem manter a prestação de serviços (o posto de trabalho para muitos deles), como resulta do nº2 e do nº4 do artº 35 da Lei 12-A/2008, aprovada por este governo. A situação desses trabalhadores até piorou, pois tiveram de arranjar 5000 euros que é o capital mínimo para constituir uma sociedade unipessoal e, para além disso, terão de suportar mais um despesa mensal com um técnico de contas, que é obrigatório. E a situação de precariedade em que se encontravam estes trabalhadores não diminuiu; até aumentou. Eis a forma artificiosa como este governo reduziu os trabalhadores com “recibos verdes” na Administração Pública, que o Secretário de Estado “esqueceu-se” de explicar, mas com a redução assim conseguida este governo desencadeou mais uma acção de propaganda e de manipulação da opinião pública.

Uma parte significativa do aumento do desemprego oficial verificado em Portugal entre o 1º Trimestre de 2005, data em que este governo tomou posse, e o 1º Trimestre de 2009 tem como causa a destruição de um elevado numero de postos de trabalho na Administração Pública levada a cabo por este governo. De acordo com a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público do Ministério das Finanças, só no período 2005-2008 foram destruídos 58.373 empregos na Administração Pública pois, entre 2005 e 2008, o numero de trabalhadores da Administração Pública diminuiu de 746.811 para 688.438. O número de postos de trabalho destruídos por este governo na Administração Pública entre 2005 e 2008 (58,37 mil), corresponde a 70% do aumento do desemprego oficial registado entre o 1º Trimestre de 2005 e o 1º Trimestre de 2009 (+83,2 mil).

As alterações feitas por este governo no Estatuto da Aposentação vão determinar uma redução significativa nas pensões dos trabalhadores da Administração Pública que se aposentarem nos próximos anos. Para que se possa ficar com uma ideia clara da dimensão dessa redução considere-se o caso de um trabalhador com uma remuneração mensal relevante para o cálculo da pensão de 1000 euros, que no ano em que pretende aposentar-se tem a idade legal para o poder fazer sem sofrer penalizações (62 anos em 2009; 63 anos em 2011, e 64 anos em 2013), portanto não é penalizado por aposentação antecipada. Mas quando se aposentar, apesar de ter a idade legal para o fazer, tem 36 anos de serviço. Em 2009, este trabalhador receberia cerca de 716,04 euros, ou seja, menos 183,96 euros (-20,4%) do que receberia se o Estatuto da Aposentação não tivesse sido alterado por este governo; em 2011, ele receberia 666,78 euros, portanto menos 233,22 euros (-25,9%) do que receberia se o Estatuto de Aposentação não tivesse sido alterado, e, em 2013, receberia apenas 620,78 euros, portanto menos 279,22 euros (-31%) do que receberia se este governo não tivesse alterado o Estatuto da Aposentação. Estes números dão uma ideia da dimensão da redução, imposta por este governo, nas pensões dos trabalhadores da Administração Pública .

O Secretário de Estado da Administração Pública tem-se multiplicado nos últimos dias em declarações aos media afirmando que “na Administração Pública Central houve uma diminuição de 30% do número de trabalhadores a recibo verde desde 2005”. No entanto, “esqueceu-se” de explicar como é que o governo conseguiu essa redução. E é isso que vamos fazer utilizando as próprias leis aprovadas por este governo.

Assim, de acordo com o nº2 do artº 35 da Lei 12-A/2008, aprovada por este governo, os serviços da Administração Pública só poderão celebrar “contratos de tarefa e de avença”, ou seja, contratos de prestação de serviços com “pessoas colectivas”, isto é, apenas com empresas. E segundo o nº4 do mesmo artigo, só “excepcionalmente, quando se comprove ser impossível ou inconveniente” celebrar com empresas “é que o membro do governo responsável pela área das finanças pode autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença com pessoas singulares”, ou seja, com trabalhadores a “recibos verde”.

O que está a suceder neste momento na Administração Pública, que o Secretário de Estado se “esqueceu” de referir, é que muitos serviços, para não terem de se sujeitar à aprovação do ministro das Finanças, pois corriam o risco da autorização não ser concedida, estão a obrigar os antigos trabalhadores a “recibo verde” a constituírem empresas (sociedade unipessoal), pois assim, de acordo com a lei, já poderão celebrar o contratos de prestação de serviços (com os

anteriores trabalhadores de “recibos verdes”) sem ser necessário obter autorização do ministro das Finanças.

É desta forma que o governo está a reduzir artificialmente o número de trabalhadores a “recibo verde”, pois eles agora passam a ser considerados empresários (pessoas colectivas). Mas os trabalhadores que antes estavam na situação de “recibo verde” ficam agora numa situação ainda pior pois, por um lado, têm de arranjar 5000 euros para constituir a empresa (que é o capital mínimo necessário para constituir uma sociedade unipessoal) e, por outro lado, têm de suportar a despesa com um Técnico Oficial de Contas, que é obrigatório, o que lhe poderá custar, pelo menos, entre a 150 a 250 euros por mês.. E a situação de precariedade em que estavam não diminuiu; muito pelo contrário, até aumentou, pois a Administração Pública poderá fazer cessar a prestação do trabalho de uma forma imediata sem ter de pagar qualquer indemnização, pois ele é agora considerado um empresário. Para além disso, quando as entidades empregadoras forem obrigadas a pagar 5% para a Segurança Social em relação aos trabalhadores que tiverem a “recibo verde”, como prevê o novo Código Contributivo, os serviços da Administração Pública ficarão isentas de tal pagamento. É evidente que os trabalhadores de “recibo verde” que não aceitarem esta “solução” correm o risco de perder o seu posto de trabalho.

Eis a forma artificiosa como o governo está a reduzir o número de trabalhadores a “recibo verde” na Administração Pública, que o Secretário de Estado se “esqueceu” de explicar, mas com a redução assim conseguida este governo desencadeou mais uma acção de propaganda e de manipulação da opinião publica.

#### **A DESTRUIÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO CONTRIBUIU PARA O AGRAVAMENTO DO DESEMPREGO**

Entre o 1º Trimestre de 2005, ou seja, quando este governo tomou posse, e o 1º Trimestre de 2009, o desemprego oficial passou de 412,6 mil para 495,8 mil segundo o INE, ou seja, aumentou em 83,2 mil. Uma das causas deste subida do desemprego deve-se à destruição de elevado numero de postos de trabalho na Administração Pública levada a cabo por este governo, como revelam os dados da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público do Ministério das Finanças, constantes do quadro seguinte.

**QUADRO I – Destruição de emprego público no período 2005-2008**

<b>ANOS</b>	<b>Nº Trabalhadores Administrações Publicas</b>	<b>VARIAÇÃO ANUAL</b>
2005	746.811	
2006	725.454	<b>-21.357</b>
2007	707.438	<b>-18.016</b>
2008	688.438	<b>-19.000</b>
<b>DESTRUIÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>-58.373</b>	<b>-58.373</b>

FONTE: DGAEP – Ministério das Finanças e da Administração Pública

Só no período 2005-2008 foram destruídos 58.373 empregos na Administração Pública pois, entre 2005 e 2008, o numero de trabalhadores da Administração Pública diminuiu de 746.811 para 688.438. O número de postos de trabalho destruídos por este governo na Administração Pública entre 2005 e 2008 (58,37 mil), corresponde a 70% do aumento do desemprego oficial registado entre o 1º Trimestre de 2005 e o 1º Trimestre de 2009 (+83,2 mil).

#### **A REDUÇÃO DO DÉFICE ORÇAMENTAL FOI CONSEGUIDA À CUSTA DA REDUÇÃO DAS REMUNERAÇÕES E DO CONGELAMENTO DAS CARREIRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O quadro seguinte, construído com dados dos Relatórios dos Orçamentos do Estado referentes aos anos 2005-2008, mostra que uma parte da redução do défice orçamental foi conseguida à custa dos trabalhadores da Administração Pública.

**QUADRO II – Parcela da redução do défice conseguida à custa dos trabalhadores da Administração Pública no período 2005-2008**

<b>ANO</b>	<b>PIB Milhões € Milhões €</b>	<b>Remunerações pagas Adminis- trações Públicas Milhões €</b>	<b>Remunerações Ad. Publicas em relação ao PIB %</b>	<b>Redução das Remunerações Ad. Publicas Milhões €</b>	<b>Redução em % do PIB</b>
<b>2005</b>	149.123,40	21.541,40	14,4%		
<b>2006</b>	155.446,30	21.174,40	13,6%	<b>-1.280,4</b>	<b>0,8%</b>
<b>2007</b>	163.237,70	21.059,30	12,9%	<b>-2.521,0</b>	<b>1,6%</b>
<b>2008</b>	166.127,60	21.377,30	12,9%	<b>-2.620,5</b>	<b>1,6%</b>
<b>REDUÇÃO ACUMULADA DAS REMUNERAÇÕES DA AD. PÚBLICA</b>				<b>-6.421,8</b>	

Em 2005, as remunerações pagas aos trabalhadores das Administrações Públicas corresponderam, segundo o INE, a 14,4% do PIB e, em 2008, a 12,9%. Se a percentagem que se verificava em 2005 se tivesse mantido nos anos seguintes – 14,4% do PIB – os trabalhadores da Administração Pública teriam recebido no período 2005-2008 mais 6.421 milhões de euros, o que correspondia a mais 1,3% do PIB deste período. Por isso, pode-se dizer que uma parcela importante da redução do défice orçamental, de que se gaba este governo, foi conseguida à custa dos trabalhadores da Administração Pública. Basta recordar que no período 2005 – 2008, os preços aumentaram sempre mais que os vencimentos (em 2005: vencimentos 2,2%, preços 2,3%; 2006: vencimentos 1,5%, preços 3,1%; 2007: vencimentos 2,1%, preços 2,5%; 2008: vencimentos 2,1%, preços 2,6%). Em 2009, as carreiras dos trabalhadores da Administração Pública vão-se manter, na prática, congeladas pois a afectação de uma parcela do orçamento dos serviços para mudanças de posição remuneratória, como prevê o nº3 do artº 7º da Lei 12-A/2008, é insuficiente (os delegados sindicais poderão exigir às chefias, de acordo com o artº 337 da Lei 59/2008, que lhes seja fornecida essa informação e devam fazê-lo rapidamente para esclarecer os trabalhadores). E todos estes sacrifícios foram inúteis como mostra a quebra significativa do crescimento económico em Portugal e o disparo do desemprego.

### DIMINUIÇÃO SIGNIFICATIVA DAS PENSÕES DE APOSENTAÇÃO NOS PRÓXIMOS ANOS

Outra medida tomada por este governo para reduzir o défice orçamental à custa dos trabalhadores da Administração Pública foi a redução significativa das suas pensões de aposentação. Efectivamente, este governo alterou, através da Lei 60/2005 e da Lei 52/2007, por diversas vezes o Estatuto da Aposentação, violando direitos e expectativas legítimas dos trabalhadores, que vão determinar uma redução muito significativa nas pensões dos trabalhadores que se aposentarem no futuro. O quadro seguinte dá uma ideia das consequências para os trabalhadores das alterações feitas por este governo no Estatuto da Aposentação.

### QUADRO III –Redução da pensão de aposentação dos trabalhadores que se aposentarem até 2013 determinada pelo efeito conjugado da redução da taxa de formação da pensão e do factor de sustentabilidade

Data de aposentação	Taxa de formação pensão (% da remuneração mensal relevante que corresponde a um ano de serviço)	Pensão com 36 anos de serviço e sem penalização por antecipação aposentação	Calculo com base num vencimento relevante de 1000€ (90%)	Redução da pensão determinada pelo Factor sustentabilidade	Redução da pensão devido taxa de formação pensão +Factor sustentabilidade Em %	Pensão deduzida devido taxa de formação pensão +factor sustentabilidade Em euros
2005	2,50%	90,00%	900,00 €		100,00%	900,00 €
2007	2,43%	87,60%	875,68 €		87,6%	875,68 €
2009	2,37%	85,30%	852,63 €	-1,32%	83,98%	716,04 €
2011	2,31%	83,10%	830,77 €	-2,84%	80,26%	666,78 €
2013	2,25%	81,00%	810,00 €	-4,36%	76,64%	620,78 €
<b>Redução com 36 anos de serviço e com a idade legal de aposentação - Em euros</b>						<b>-279,22 €</b>
<b>Redução com 36 anos de serviço e com a idade legal de aposentação - Em %</b>						<b>-31,0%</b>

No quadro anterior encontra-se simulada uma situação de um trabalhador, que até poderá ser real, que dá já uma ideia suficientemente clara da dimensão da redução da pensão determinada pelas alterações feitas por este governo no Estatuto da Aposentação.

A hipótese considerada é o caso de um trabalhador com uma remuneração mensal relevante para o cálculo da pensão de 1000 euros (90% do vencimento que recebia na data de aposentação), que no ano em que se pretende aposentar tem a idade legal para o poder fazer (62 anos em 2009; 63 anos em 2011, e 64 anos em 2013), portanto não é penalizado por aposentação antecipada. Mas quando se aposentar, apesar de ter a idade legal para o fazer, tem 36 anos de serviço.

Os valores que constam do quadro III são valores aproximados. E isto porque a redução real na pensão até poderá ser maior devido ao facto da pensão que o trabalhador receberá no futuro é a soma de duas pensões, sendo a pensão correspondente ao tempo de serviço feito depois de 2005 calculada da mesma forma que a da Segurança Social mas utilizando até 2015 uma taxa de formação da pensão de apenas 2%, que é uma taxa inferior a qualquer das que constam da 2ª coluna, a contar da esquerda, do quadro III. No entanto, os valores do quadro dão já uma ideia da dimensão da redução que sofrerá a pensão dos trabalhadores que se aposentem no futuro.

De acordo com os dados do quadro, o trabalhador considerado, em 2009, ele receberia cerca de 716,04 euros, ou seja, menos 183,96 euros (-20,4%) do que receberia se o Estatuto da Aposentação não tivesse sido alterado por este governo;; em 2011, ele receberia 666,78 euros, portanto menos 233,22 euros (-25,9%) do que receberia se o Estatuto de Aposentação não tivesse

sido alterado, e, em 2013, receberia apenas 620,78 euros, portanto menos 279,22 euros (-31%) do que receberia se este governo não tivesse alterado o Estatuto da Aposentação.

Estes números dão uma ideia da dimensão, porque quantificada, da redução das pensões dos trabalhadores da Administração Pública que se aposentem no futuro, redução essa imposta por este governo..

Em 2008, de acordo com o Relatório e Contas da CGA deste ano, a média de idade dos trabalhadores que se aposentaram foi de 59,7 anos e o tempo médio de serviço relevante para a pensão foi de 29,3 anos, portanto uma situação ainda pior do que aquela que consideramos no exemplo que utilizamos na simulação apresentada.

**Eugénio Rosa**  
**Economista**  
[Edr2@netcabo.pt](mailto:Edr2@netcabo.pt)  
**1.6.2009**

NOTA: Encontram-se mais estudos sobre a Administração Pública em [www.eugeniorosa.com](http://www.eugeniorosa.com) na pasta "Administração Pública"